ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O PRESENTE DOCUMENTO CARACTERIZA A PRIMEIRA ETAPA DA FASE DE PLANEJAMENTO E APRESENTA OS DEVIDOS ESTUDOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO QUE ATENDERÁ À NECESSIDADE ABAIXO ESPECIFICADA:

1. IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO (PATRICIA FERREIRA-SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E DO DESPORTO)

1.1 **UNIDADE REQUISITANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E DO DESPORTO.

1.2 **RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO**: PATRICIA FERREIRA. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E DO DESPORTO.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI/SC (REGIONAL ALTO VALE DO ITAJAÍ – RIO DO SUL), ENTIDADE INTEGRANTE DO SISTEMA "S", PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO,
ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL NATALINA
DENOMINADA "ATIVAÇÃO CULTURAL DEZEMBRO – 2026", CONFORME PROPOSTA Nº 342/2026.
2.2 A CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO
CULTURAL NATALINA DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR À
COMUNIDADE EXPERIÊNCIAS DE CONVIVÊNCIA, FRUIÇÃO ARTÍSTICA, VALORIZAÇÃO SIMBÓLICA DAS
TRADIÇÕES E OCUPAÇÃO CULTURAL DOS ESPAÇOS PÚBLICOS.
A PROGRAMAÇÃO COMPREENDE RECEPTIVO ARTÍSTICO E ESPETÁCULO CÊNICO NATALINO, OFICINA DE
EXPRESSÃO VISUAL E PINTURA FACIAL ARTÍSTICA, BEM COMO DIREÇÃO DE PRODUÇÃO E COORDENAÇÃO
CULTURAL, ARTICULANDO CENOGRAFIA, ARTES CÊNICAS, MÚSICA, TEATRO, MEDIAÇÃO CULTURAL E AÇÕES
DE FORMAÇÃO DE PÚBLICO.
CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO NÃO POSSUI ESTRUTURA TÉCNICA, ARTÍSTICA, OPERACIONAL E DE
PRODUÇÃO PRÓPRIA SUFICIENTE PARA A CONCEPÇÃO E EXECUÇÃO INTEGRAL DE PROJETO CULTURAL
DESSA NATUREZA, FAZ-SE NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA, COM
COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE EVENTOS E SERVIÇOS CULTURAIS.
2.3 A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA TERÁ VIGÊNCIA ADEQUADA À EXECUÇÃO DO OBJETO NO MÊS DE
DEZEMBRO DE 2026, COM EVENTO PRINCIPAL PREVISTO PARA 11/12/2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 09:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99fe64d2dc3ad

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O OBJETO POSSUI NATUREZA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CARÁTER CULTURAL E EDUCATIVO, PRESTADO POR INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS DO SISTEMA "S", CUJA FINALIDADE ESTATUTÁRIA ESTÁ RELACIONADA ÀS ATIVIDADES CULTURAIS, EDUCATIVAS E DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, ENQUADRANDO-SE NA HIPÓTESE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PREVISTA NO ART. 75, INCISO XV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

3.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.2.1 RESPONSABILIZAR-SE INTEGRALMENTE PELO OBJETO CONTRATADO, NAS QUANTIDADES E PADRÕES ESTABELECIDOS, VINDO A RESPONDER PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE AO CONTRATANTE OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

3.2.2 EXECUTAR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA Nº 342/2026 E DO TERMO DE REFERÊNCIA, COMPREENDENDO RECEPTIVO ARTÍSTICO, ESPETÁCULO CÊNICO, OFICINA DE EXPRESSÃO VISUAL E COORDENAÇÃO TÉCNICA.

3.2.3 DISPONIBILIZAR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, MATERIAIS, FIGURINOS, EQUIPAMENTOS E RECURSOS NECESSÁRIOS À ADEQUADA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS.

3.2.4 A CONTRATADA OBRIGA-SE A NÃO EMPREGAR MENORES DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, BEM COMO A NÃO EMPREGAR MENORES DE 16 ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 ANOS.

3.3 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

3.3.1 ACOMPANHAR, FISCALIZAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO SETOR RESPONSÁVEL.

3.3.2 PRESTAR AS INFORMAÇÕES E OS ESCLARECIMENTOS QUE VENHAM A SER SOLICITADOS PELA CONTRATADA.

3.3.3 EFETUAR O PAGAMENTO NA FORMA AJUSTADA NESTE INSTRUMENTO.

3.3.4 ANOTAR EM REGISTRO PRÓPRIO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM O FORNECIMENTO OBJETO, QUE ESTEJAM EM DESACORDO COM O PRESENTE CONTRATO, PARA QUE SEJAM TOMADAS PROVIDÊNCIAS COM RELAÇÃO A QUAISQUER IRREGULARIDADES.

3.3.5 NOTIFICAR POR ESCRITO À CONTRATADA, A OCORRÊNCIA DE EVENTUAIS IMPERFEIÇÕES NO SERVIÇO PRESTADO, FIXANDO O PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS PARA SUAS CORREÇÕES.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 09:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99fe64d2dc3ad

3.3.6 CUMPRIR COM AS DEMAIS OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.

3.4 PAGAMENTO

3.4.1 O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO APÓS A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, EM ORDEM CRONOLÓGICA, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O ATESTO DO DOCUMENTO DE COBRANÇA E PRÉVIA VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DA CONTRATADA.

3.5 A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO XV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, POR SE TRATAR DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA SEM FINS LUCRATIVOS (SESI – SISTEMA "S"), CUJA FINALIDADE ESTATUTÁRIA ESTÁ RELACIONADA ÀS ATIVIDADES CULTURAIS, EDUCATIVAS E DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, HAVENDO PERTINÊNCIA DIRETA COM O OBJETO CONTRATADO.

3.6 PARA A CONTRATAÇÃO, A ENTIDADE DEVERÁ COMPROVAR O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, BEM COMO A COMPATIBILIDADE DE SUA FINALIDADE INSTITUCIONAL COM O OBJETO, NOS TERMOS DO ART. 72 DA LEI Nº 14.133/2021, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, COMPREENDENDO:

- ATO CONSTITUTIVO / ESTATUTO SOCIAL EM VIGOR E DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO/POSSE DOS DIRIGENTES;
- PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ;
- CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT);
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE;
- DEMAIS DOCUMENTOS QUE DEMONSTREM A COMPATIBILIDADE DA FINALIDADE ESTATUTÁRIA COM O OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PCA)

4.1 A PRESENTE CONTRATAÇÃO ESTÁ ALINHADA AO PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E DO DESPORTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO ANUAL DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL NATALINA DO MUNICÍPIO, AÇÃO QUE PROMOVE CULTURA, LAZER, INTEGRAÇÃO SOCIAL E VALORIZAÇÃO DAS TRADIÇÕES LOCAIS.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 09:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99fe64d2dc3ad

5.1 APÓS ANÁLISE DO MERCADO, VERIFICOU-SE A EXISTÊNCIA DE DIVERSAS EMPRESAS E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EVENTOS E PRODUÇÃO CULTURAL. CONTUDO, A SOLUÇÃO INTEGRADA OFERECIDA PELO SESI – QUE REÚNE CONCEPÇÃO, CURADORIA, PRODUÇÃO, COORDENAÇÃO TÉCNICA, EXECUÇÃO ARTÍSTICA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM EVENTOS CULTURAIS E NATALINOS – APRESENTA DIFERENCIAL TÉCNICO E INSTITUCIONAL ADEQUADO AO OBJETO.

5.2 A ESCOLHA DO SESI FUNDAMENTA-SE NA COMPATIBILIDADE ENTRE SUA FINALIDADE INSTITUCIONAL (ATIVIDADES CULTURAIS, EDUCATIVAS E DE DESENVOLVIMENTO HUMANO) E O OBJETO CONTRATADO, BEM COMO EM SUA CAPACIDADE TÉCNICA, EXPERIÊNCIA REGIONAL E SOLUÇÃO INTEGRADA, OBSERVADOS OS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E INTERESSE PÚBLICO.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A SOLUÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DO SESI/SC PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL NATALINA "ATIVAÇÃO CULTURAL DEZEMBRO – 2026", CONFORME PROPOSTA Nº 342/2026, COMPREENDENDO OS SEGUINTES ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR TOTAL (R$)
1	Receptivo Artístico e Espetáculo Cênico Natalino (receptivo com artistas em pernas de pau, malabaristas e personagens; espetáculo com circo, teatro e dança – elenco de 12 artistas; execução em 11/12/2026)	Serviço	1	20.000,00
2	Oficina de expressão visual e pintura facial artística (oficina aberta, materiais inclusos, público focal aprox. 100 alunos – 13h30 às 19h30)	Serviço	1	5.025,00
3	Horas técnicas: Direção de produção e coordenação cultural (planejamento, articulação de artistas e equipes, acompanhamento e supervisão- 10 horas	Serviço	1	3.035,00
	TOTAL			**28.060,00**

6.2 O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PROPOSTA Nº 342/2026, DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS DA CONTRATAÇÃO.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 09:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99fe64d2dc3ad

6.3 O PREÇO FINAL INCLUI TODAS AS DESPESAS REFERENTES A TRIBUTOS, ENCARGOS E DEMAIS CUSTOS INDISPENSÁVEIS AO PERFEITO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

6.4 A CONTRATAÇÃO TEM POR FINALIDADE GARANTIR A REALIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL NATALINA DE QUALIDADE, AMPLIANDO O ACESSO DA POPULAÇÃO A EXPERIÊNCIAS ARTÍSTICAS, FORTALECENDO VÍNCULOS COMUNITÁRIOS E VALORIZANDO AS TRADIÇÕES LOCAIS.

6.5 A CONTRATADA ASSUMIRÁ INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS DECORRENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1 A ESTIMATIVA FOI ELABORADA COM BASE NA PROPOSTA COMERCIAL Nº 342/2026 APRESENTADA PELO SESI, CONSIDERANDO A PROGRAMAÇÃO CULTURAL NATALINA PREVISTA PARA DEZEMBRO DE 2026, COM EVENTO PRINCIPAL EM 11/12/2026 E OFICINA EM DATA A COMBINAR.

7.2 OS QUANTITATIVOS ESTÃO DESCRITOS NO ITEM 6.1 DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 ESTIMA-SE PARA A CONTRATAÇÃO ALMEJADA O VALOR TOTAL DE R$ 28.060,00 (vinte e oito mil e sessenta reais)

8.2 O VALOR É COMPATÍVEL COM O PRATICADO PELO MERCADO PARA SERVIÇOS CULTURAIS INTEGRADOS DE NATUREZA SEMELHANTE, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2023 E NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

8.3 O VALOR FOI OBTIDO DIRETAMENTE DA PROPOSTA COMERCIAL FORMAL APRESENTADA PELO SESI (PROPOSTA Nº 342/2026), CUJA COMPOSIÇÃO DETALHADA CONSTA DO ITEM 6.1.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 A CONTRATAÇÃO NÃO SERÁ PARCELADA, UMA VEZ QUE SE TRATA DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL, CUJA EXECUÇÃO COORDENADA POR UMA ÚNICA ENTIDADE GARANTE A UNIDADE ARTÍSTICA, TÉCNICA E OPERACIONAL DO PROJETO, EVITANDO FRAGMENTAÇÃO QUE COMPROMETERIA A QUALIDADE E A COERÊNCIA DA EXPERIÊNCIA CULTURAL OFERECIDA À COMUNIDADE.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 09:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99fe64d2dc3ad

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 ESTE ESTUDO NÃO IDENTIFICOU A NECESSIDADE DE REALIZAR CONTRATAÇÕES ACESSÓRIAS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, UMA VEZ QUE TODOS OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA A AQUISIÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PODEM SER SUPRIDOS APENAS COM A CONTRATAÇÃO ORA PROPOSTA.

10.2 OS BENS/SERVIÇOS QUE SE PRETENDE, PORTANTO, SÃO AUTÔNOMOS E PRESCINDEM DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 PRETENDE-SE ASSEGURAR A REALIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL NATALINA DE QUALIDADE, COM COORDENAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA, AMPLIANDO O ACESSO DA POPULAÇÃO A EXPERIÊNCIAS ARTÍSTICAS E FORTALECENDO OS VÍNCULOS COMUNITÁRIOS.

11.2 ALMEJA-SE, AINDA, A VALORIZAÇÃO DAS TRADIÇÕES NATALINAS, A OCUPAÇÃO QUALIFICADA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E A PROMOÇÃO DA CULTURA COMO FATOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

11.3 A CONTRATAÇÃO OBSERVARÁ OS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE, PLANEJAMENTO E INTERESSE PÚBLICO PREVISTOS NA LEI Nº 14.133/2021.

12. PROVIDENCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1 PARA QUE A PRETENDIDA CONTRATAÇÃO TENHA SUCESSO É PRECISO QUE DETERMINADAS ETAPAS SEJAM CONCLUÍDAS, QUAIS SEJAM:

A) ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS DE PLANEJAMENTO;

B) REALIZAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA;

C) INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, XV);

D) ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO PARA ANÁLISE JURÍDICA;

E) ANÁLISE DA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA E ATENDIMENTO AOS APONTAMENTOS;

F) RATIFICAÇÃO DA DISPENSA PELA AUTORIDADE COMPETENTE;

G) FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E PUBLICAÇÃO DO RESPECTIVO EXTRATO.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

13.1.1 CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA E RECURSOS DECORRENTES DA MONTAGEM, ILUMINAÇÃO E OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 09:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99fe64d2dc3ad

13.1.2 GERAÇÃO DE RESÍDUOS PROVENIENTES DE MATERIAIS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E DE APOIO.

13.2 MEDIDAS MITIGADORAS

13.2.1 INCENTIVAR A ADOÇÃO DE PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS NA EXECUÇÃO DO EVENTO, COM RACIONALIZAÇÃO DO USO DE RECURSOS.

13.2.2 EXIGIR O CORRETO DESCARTE DE RESÍDUOS E MATERIAIS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES.

13.2.3 PRIORIZAR, SEMPRE QUE POSSÍVEL, MATERIAIS E PROCEDIMENTOS DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL.

14. VIABILIDADE /CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1 COM BASE NA JUSTIFICATIVA E NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E SEUS ANEXOS, E NA EXISTÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO PARA SUBSIDIAR ESSA CONTRATAÇÃO, DECLARAMOS QUE A CONTRATAÇÃO É VIÁVEL, ATENDENDO AOS PADRÕES E PREÇOS DE MERCADO.

_____

PATRICIA FERREIRA
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E DO DESPORTO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 09:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99fe64d2dc3ad

Assinado digitalmente por:
PATRICIA FERREIRA
***.134.279-** SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E TURISMO
18/11/2026 09:38:05